

Desafio de obstáculos, Skate Social CRAS Palmeira d'Oeste

No dia 10 de Setembro, no período da tarde foi realizado o Primeiro encontro "Desafio de obstáculos" na Escola Disney. O CRAS, através do Programa de Convivência e Fortalecimento de vínculos, oferece aos jovens do município aulas de SKATE todas as sextas-feiras na Escola Disney às 19h. O monitor Juliano Nozaki vem desempenhando um excelente trabalho com os jovens onde, além de uma atividade física motivadora, eles recebem orientações acerca de educação, cidadania, prevenção ao uso de Drogas, entre outros.



9ª NAVEGAÇÃO ECOLÓGICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS LIONS CLUBE PALMEIRA D'OESTE

No dia 25 de setembro de 2016, aconteceu a 9ª Navegação Ecológica do Rio São José dos Dourados, idealizada e realizada pelo Lions Clube de Palmeira d'Oeste, o evento conta com a parceria da Prefeitura Municipal, comércio local

e Polícia Militar Ambiental. Estiveram presentes representantes da natureza de diversos municípios paulistas e de outros estados, o Projeto Ponto de Cultura Frente a Frente com o meio ambiente de Jales (ONG Ecoação), e a Ação Jovem do Municí-

pio de Aspásia. 45 caiaques desceram 8 km de rio e 14 barcos subiram 28 km, recolhendo lixo às margens do rio e tendo como ponto de encontro a Prainha do Distrito de Dalas, onde foram distribuídas 100 mudas de árvores e realizado almoço

de confraternização com a presença aproximada de 300 pessoas. O objetivo do evento é despertar e ampliar a consciência ambiental, o que tem gerado resultados positivos, visto a cada ano o lixo recolhido apresentar um volume menor.



RELATÓRIO DE PALESTRA EM DALAS

Dia: 03 de Agosto de 2016
Local: Escola Municipal de Dalas

Horário: 13h30
Tema: Como falar sobre drogas com seu filho

A equipe do CRAS realizou na Escola Municipal, no Distrito de Dalas, palestra com os beneficiários dos programas de transferência de renda e os demais munícipes no dia 03 de agosto no período da tarde, palestra cujo tema é de extrema importância, "Como falar com o seu filho sobre drogas", o tema surgiu da observação das técnicas, do alto índice de menores que estão fazendo uso de drogas no distrito de Dalas. Algumas mães em



bate papo informal também haviam solicitado ao setor orientações sobre o assunto.

A equipe técnica vem fa-

lando sobre o assunto de forma preventiva com as crianças e adolescentes nos grupos do Serviço de Convivência e Fortaleci-

mentos de Vínculos que acontecem todas as segundas, terças e quartas feiras na antiga escola municipal, no período da manhã.

A palestra aconteceu no formato de um bate papo, direcionado as mães, onde a enfermeira Drielen Bertolassi realizou as orientações de forma muito dinâmica, estimulando as mães a expor seus medos e dúvidas.

Foi um momento de extrema importância, com a participação de 15 mães, a troca de informações sobre o assunto alivia os medos, distorce algumas informações e ajuda os pais terem maior direção na hora de orientar os seus filhos.



CASA DO
LAVRADOR

Agropecuária

Telefones: (17) 3651-1547 e 3651-1186



NUTRIAGRO
D'OESTE

J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.
Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral

Tel. (17) 3651-1298 - Palmeira d'Oeste-SP



Palmeira d'Oeste ganha um belo loteamento, lotes de 170 a 420 m²; excelente localização um novo jeito de morar, com 20.000 mil metros de área verde, com espaço para área de lazer e esporte. Realize seu sonho e invista na capital regional da uva. Faça uma visita em nosso plantão de Vendas e tenha a oportunidade realizar um ótimo investimento.

Será sorteado um Lote de 170 m²
entre os primeiros 50 compradores.

Fone 997475810.
Plantão Av. Catanduva 43.113



**Vendas no atacado
e varejo. Venha conferir!**

Telefone (17) 3651-3347
Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 -
Centro - Palmeira d'Oeste

Cartórios
com **VOCÊ**

Serviços jurídicos e tecnológicos de qualidade a serviço do cidadão



Por: **Arthur Del Guercio Neto**. Tabelião de Notas e Protestos de Itaquá (SP).

Escritura pública

A escritura pública é o ato notarial mediante o qual as partes manifestam sua vontade ao Tabelião, visando criar atos e negócios jurídicos.

Normalmente é atrelada à transmissão imobiliária, sob a forma de venda e compra, doação, dação em pagamento, dentre outras. Sem sombra de dúvidas, são atos de extrema importância na vida das pessoas, nos quais o Tabelião também está presente, ofertando fé-pública e segurança jurídica. No entanto, o universo de utilização da escritura pública é extremamente amplo, não se restringindo apenas à transmissão de imóveis. União estável, contratos de namoro, pacto antenupcial, emancipação, separação, divórcio, inventário, contrato social, objetivando a criação e alteração de empresas, são exemplos habituais de como a escritura pública pode ser importante na vida do cidadão.

A união estável, forma de constituição de família tão numerosa quanto o casamento, pode ter seus principais pontos definidos em uma escritura pública. Os namorados que pretendem declarar seu intuito de não

constituir família podem se valer da escritura pública para realizar o polêmico contrato de namoro, objeto da próxima coluna mensal. Mantendo o foco nos relacionamentos, aquelas pessoas que optarem pelo casamento podem escolher o regime de bens, caso seja diferente do legal (comunhão parcial de bens), por intermédio da escritura de pacto antenupcial.

Se criar relacionamentos está atrelado à escritura pública, o mesmo pode-se dizer quanto ao seu fim, pois separação, divórcio e dissolução de união estável podem ganhar essa forma. A possibilidade de separação e divórcio no cartório de notas é fruto da Lei 11.441/07, que também previu a possibilidade de inventários serem feitos por escritura pública, num procedimento rápido e eficaz.

Por fim, o documento mais importante para uma pessoa jurídica é o contrato/estatuto social; ao optar pela forma pública, as partes têm a certeza de que tal documento será elaborado com ampla cautela e zelo, assim como ocorre em qualquer ato no qual o Tabelião atua.

CHEGA DE NEGLIGÊNCIA

Três bueiros se incendiaram em apenas uma semana, no Rio de Janeiro, fazendo vítimas. Esse tipo de ocorrência tornou-se rotineiro nas cidades que possuem gás encanado. Mas representa apenas um dos problemas vividos pelas populações em razão da falta de manutenção ou de substituição de componentes já consumidos pela fadiga de material. Temos, também, o inadmissível entupimento das redes de águas pluviais, decorrente do despejo da população e da falta de fiscalização e providências do poder público, que leva a enchentes, prejuízos e mortes. Outros dos perigos urbanos estão nas obras irregulares que não têm estudo técnico ou alteram os projetos,

e existem por toda parte mas são descobertas quando ocorrem acidentes. Isso sem falar de placas e pedaços de edifícios mal conservados que caem sobre as vias públicas e seus transeuntes.

Viver no ambiente urbano torna-se cada dia mais perigoso porque a maioria das normas só existem no papel. Falta fiscalização quanto ao seu cumprimento e, mesmo quando ocorrem acidentes e mortes, a penalização dos responsáveis é lenta e muitas vezes nem chega a ocorrer. O incêndio da Boate Kiss, de Santa Maria (RS), escancarou ao Brasil a gritante realidade de um país em que milhares de prédios são verdadeiras armadilhas que, ao menor acidente, podem pro-

duzir muitas vítimas. Revelou, inclusive, que muitos prédios públicos, inclusive localizados na Esplanada dos Ministérios, em Brasília, não atendem às normas de segurança. Ao mesmo tempo em que os processos aos responsáveis da tragédia da boate gaúcha se arrastam pela Justiça, ninguém mais lembra dos milhares de outros edifícios públicos e particulares irregulares Brasil a fora. O tema só volta à pauta quando ocorre um acidente mas, logo depois, desaparece.

Precisamos deixar de ser uma terra de improvisos. Temos engenharia, arquitetura e normas técnicas avançadas, mas carecemos de responsabilidade para o seu cumprimento. Todo em-

preendedor deve ser consciente de suas responsabilidades e ter a certeza de que não as cumprindo enfrentará problemas. O administrador público relapso deve responsabilizado pelos acidentes causados por falta de fiscalização das posturas sob sua jurisdição. Não podemos continuar contabilizando vítimas de acidentes causados pela negligência dos seus realizadores ou fiscalizadores. Quem dá causa aos acidentes tem de responder civil e criminalmente pelas consequências...

Tenente Dirceu Cardoso Gonçalves - dirigente da ASPOMIL

(Associação de Assist. Social dos Policiais Militares de São Paulo)

Brasil recebe certificado de eliminação do sarampo

O sarampo está eliminado no Brasil. A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) entregou nesta terça-feira (27) ao Ministério da Saúde, durante a 55ª Reunião do Conselho Diretor da OPAS, em Washington, Estados Unidos, o certificado da eliminação da doença. No evento, a região das Américas foi declarada como zona livre de sarampo, a primeira em todo o mundo.

“O Ministério da Saúde, em parceria com as secretarias estaduais e municipais de saúde atuaram fortemente durante décadas para a eliminação do sarampo e outras doenças imunopreveníveis. Este reconhecimento demonstra a eficiência do trabalho integrado feito pelo monitoramento e a vigilância dentro do Sistema Único de Saúde do Brasil”, comentou o secretário Executivo do Ministério da Saúde, Antônio Nardi.

O último caso relatado no Brasil foi no Ceará, em julho de 2015. Os últimos casos autóctones de sarampo ocorreram no ano 2000 e, desde então, todos os casos confirmados no Brasil foram importados ou relacionados à importação.

A diretora da OPAS/OMS, Carissa Etienne, afirmou que hoje é um dia histórico e a conquista é a prova do notável êxito quando os países trabalham juntos para alcançar objetivos comuns. Na oportunidade, Etienne lembrou que o feito é resultado de um compromisso assumido há mais de duas décadas, quando os países das Américas se comprometeram a acabar

com o sarampo no início do século XXI.

Para manter a eliminação do sarampo, a OPAS/OMS e o Comitê Internacional de Peritos (CIE) para a Eliminação do Sarampo e da Rubéola recomendam a todos os países das Américas que fortaleçam a vigilância ativa e mantenham a imunidade de sua população através da vacinação. O sarampo se torna assim a quinta doença prevenível por vacinação a ser eliminada nas Américas, após a erradicação regional da varíola em 1971, da poliomielite em 1994 e da rubéola e síndrome de rubéola congênita em 2015.

Desde 2002, quando nas Américas foi notificado o último caso endêmico de sarampo, a região havia interrompido a transmissão do vírus. Como o sarampo continua circulando no âmbito mundial, alguns países haviam notificado casos importados de outras partes do mundo. Entre o ano passado e agosto deste ano, o CIE recebeu as evidências apresentadas por todos os países da região da eliminação desta doença e as considerou satisfatórias para fazer esta declaração. O processo envolveu seis anos de trabalho com os países para documentar as evidências da eliminação.

HISTÓRICO - Antes de começar a vacinação maciça em 1980, o sarampo causava cerca de 2,6 milhões de mortes por ano no mundo e cerca de 101,8 mil óbitos somente nas Américas entre 1971 e 1979. Um estudo sobre a efetividade da eliminação do sarampo na

América Latina e no Caribe estima que, com a vacinação, os países da região preveniram 3,2 milhões de casos de sarampo e 16 mil mortes entre 2000 e 2020.

No Brasil, o Sarampo é uma doença de notificação compulsória desde 1968. A partir de 1999, a vigilância do sarampo é integrada à vigilância da rubéola, tornando oportuna a detecção de casos e surtos e a efetivação das medidas de controle adequadas.

Desde a implantação do Plano de Eliminação do Sarampo, em 2000, a doença apresentou baixa morbimortalidade. No ano 2000 foram confirmados os últimos surtos autóctones nos estados do AC e MS. A partir de 2001 ocorreram casos importados, mas sem grande magnitude e controlados pelas ações de prevenção e controle.

Também foi realizada Cam-

panha de Seguimento contra o Sarampo em todos os municípios brasileiros no período em novembro de 2014. Com as medidas adotadas foi constatada a interrupção da circulação do vírus do sarampo no Brasil. A partir desse cenário, particularmente nos estados de PE e CE – onde ocorreram surtos em 2013, 2014 e 2015 – foi elaborado, em 2014 o Plano de Contingência Para Resposta às Emergências em Saúde Pública para o Sarampo.

Mesmo após a interrupção dessa transmissão, é importante a manutenção do sistema de vigilância epidemiológica da doença, com o objetivo de detectar oportunamente todo caso de sarampo importado, bem como adotar todas as medidas de controle ao caso.

Amanda Mendes, da Agência Saúde

M.A. ELÉTRICA E HIDRÁULICA

* Aluguel Mensal de Containers

(17) 3651-3166

(17) 99733-0321 - Vivo

(17) 99199-9949 - Claro

(17) 98100-9058 - Tim

Rua XV de Novembro nº 44-56
Centro - Palmeira D'Oeste - SP



CAMAG

CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

FONE: (17) 3651-1423
FONE/FAX: 3651-1339

RUA BRASIL, Nº 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP

Móveis
Casabella



A SUA CASA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

Fone (17) 3651-1048

AV. CARLOS GOMES, Nº 47-90 CENTRO Palmeira d'Oeste-SP

Tribuna da Imprensa

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda
C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10
Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

Diretor Presidente – Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes
Vice Presidente – Marília Botelho Soares Dutra Fernandes
Editor / Redator – José Antonio Fernandes
Colunista: Tenente Dirceu Cardoso

Redação: Rua Rio Branco, nº 49-16 – Centro
Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP
CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com.br

Diagramação e Impressão:
Gráfica e Editora Total Graph - JALES-SP - Fone (17) 3632-6889
MSN e E-mail: folharegional@meifinet.com.br

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBE - DISTRITO MULTIPLO LC
DISTRITO LC-6 – GOVERNADOR CLM/ SÉRGIO DAVID DE SOUZA/ Cal. NILZA G. DE SOUZA

LC PALMEIRA D'OESTE - AL 2015/2016



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Silvia Suman Curti, RG 12 344 354-4, CPF 062 388 658-81, Empresária, Residente e Domiciliada à Rua D'Pedro II, 46-67, centro, Palmeira d'Oeste - SP, no uso das atribuições de Administradora Provisória do Lions Clube de Palmeira d'Oeste, cuja nomeação foi conferida pelo Juízo de Direito desta Comarca de Palmeira d'Oeste, no Processo 1000518-36.2016.8.26.0414, CONVOCA os ASSOCIADOS do Lions Clube de Palmeira d'Oeste, para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 27 de outubro de 2016, às 20,00 (vinte) horas na sede social do clube, sito à Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 52-42, centro, Palmeira d'Oeste - SP, para tratar dos seguintes assuntos:

- Regularização Jurídica do Lions de Palmeira d'Oeste;
- Consolidação do Estatuto Social; e
- Eleição e Posse da Diretoria para o mandato 2016/2017.

Palmeira d'Oeste, 27 de setembro de 2016.

Cal. Silvia Suman Curti - RG 12 344 354-4



ESCRITÓRIO ORIENTADOR

Fone: 17 3651-1132

Av. Carlos Gomes, nº 49-75 - Centro
PALMEIRA D'OESTE-SP

CONTADORES LUIZ OSMAR MIGLIORANÇA
RESPONSÁVEIS: LUIZ FERNANDO MIGLIORANÇA

Dinheiro público
É DA SUA CONTA.

TRANSPARÊNCIA
Acesso à Informação

e-SIC
Serviço de Informação ao Cidadão

ACESSE:
www.cmpalmeiradoeste.sp.gov.br



Câmara Municipal de Maringá
Estado de São Paulo

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 52ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 12ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ-SP, REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às 19h00, reuniu-se a Câmara Municipal de Maringá, Estado de São Paulo, para realização da décima segunda Sessão Ordinária, da Quinquagésima Segunda Sessão Legislativa, da Décima Segunda Legislatura, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores e Vereadoras, sob a Presidência do primeiro: Evaldo Ribeiro - PMDB, Aparecido Lopes da Silva - PEN, Marcos Aurélio Marin Roveda - PTB, Osvaldo Maraia - PPS, Anderson Basílio Alves - DEM, Maria Rosemeire Rosas Bianchini de Oliveira - PSB, Marilice Marim Lopes Mingorance - PSB, José Márcio Bernardes de Oliveira - PMDB e José Luiz Pereira - PMDB, observando-se a presença de todos os militantes. Havendo, portanto, quorum regimental, foi instalada a Sessão; Ato contínuo o Senhor Presidente declarou instalada a fase de expediente. Em cumprimento as normas regimentais, o senhor Presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse a leitura das matérias do dia: Ata da 11ª Sessão Ordinária realizada em 16 de agosto do corrente ano; Projeto de Resolução nº06/2016 que "Dispõe sobre a correção dos números de ordem das Legislativas da Câmara Municipal de Maringá e dá outras providências"; Ato da Mesa nº01 de 19 de Agosto de 2016. Ato contínuo, o Senhor Presidente encerrou o expediente e declarou os trabalhos abertos em Ordem do Dia; Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da 11ª Sessão Ordinária realizada em 16 de agosto de 2016, esclarecendo que o vereador ou vereadora que desejasse usar da palavra para o encaminhamento da matéria, poderia fazê-lo naquele momento, não havendo nenhum interessado, o Senhor Presidente submeteu em única votação a Ata da 11ª Sessão Ordinária, esclarecendo que os vereadores e vereadoras favoráveis a aprovação da Ata permanecessem como estavam e os contrários que se levantassem; aprovada por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Resolução nº06/2016 que "Dispõe sobre a correção dos números de ordem das Legislativas da Câmara Municipal de Maringá e dá outras providências", esclarecendo que o vereador ou vereadora que desejasse usar da palavra para o encaminhamento da matéria, poderia fazê-lo naquele momento, não havendo nenhum interessado, o Senhor Presidente submeteu em única votação o Projeto de Resolução nº06/2016, esclarecendo que os vereadores e vereadoras favoráveis a aprovação do mesmo permanecessem como estavam e os contrários que se levantassem; aprovada por unanimidade. Declarou encerrada a ordem do dia e aberta a Fase das Explicações Pessoais, franqueando a palavra a todos os edis. Não havendo nenhum interessado em usar da palavra, o Senhor Presidente declarou encerrada a Fase das Explicações Pessoais. As matérias apresentadas na sessão serão encaminhadas as pessoas e departamentos competentes. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente comunicou que no dia 20 de Setembro de 2016 (terça-feira) às 19h00min será realizada a próxima sessão ordinária e em agradecimento e sob a proteção de Deus, declarou encerrada a Sessão, pedindo a benção de Deus aos moradores do nosso Município, aos nobres vereadores e vereadoras seus ilustres familiares, bem como a todos os presentes e aos que nos assistem através da TV-Câmara, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida, discutida e votada, se aprovada, será signatada pelo Senhor Presidente e Senhor 1º Secretário. "Sala das Sessões Osvaldo Rossetti", 06 de setembro de 2016.

Evaldo Ribeiro
Presidente

Marcos Aurélio Marim Roveda
1º Secretário

LIVRO D-09

FLS. 108

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2620

Matrícula:

115782 01 55 2016 6 00009 108 0002620 91

Antonio Jorge Freitas Lopes, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Palmeira d'Oeste-SP.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, itens I, III e IV do Código Civil Brasileiro // **GUILHERME POLAINI TINELI** e **JÉSSICA ORLANDI DIAS** //.

Ele, natural de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, nascido aos dezoito de junho de um mil novecentos e noventa e dois (18/06/1992), profissão engenheiro civil, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Jesus Cabrera Ruiz, nº 47-73, bairro COHAB João Antonio Ribeiro, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filho de **VALDOMIRO DONIZETI TINELI** e de dona **MARIA FATIMA POLAINI TINELI**.

Ela, natural de Guaraçai, Estado de São Paulo, nascida aos dois de março de um mil novecentos e noventa e um (02/03/1991), profissão analista de qualidade, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jesus Cabrera Ruiz, nº 47-73, bairro COHAB João Antonio Ribeiro, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filha de **EDIMAR ANTONIO DIAS** e de dona **IVONE ORLANDI DIAS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Edital a ser afixado nesta Serventia.

Palmeira d'Oeste - SP, 27 de setembro de 2016.

Camila de Alcântara Lanza
Escrevente Substituta

Certidão expedida em treze de outubro de dois mil e dezesseis (13/10/2016).

Processo: 183/2016
Data do Casamento: 12/11/2016



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira d'Oeste - SP
Escola de Educação Especial Edionir Antonio da Silva
Rua Zacarias das Neves n.º26-45 - Mutirão - Fone (17) 3651-3150
CEP-15.720-000 CNPJ 02.903.323/0001-10 - Palmeira d'Oeste - SP
E-mail: apae@palmeira.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS MODIFICAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL E REGIMENTO INTERNO DA APAE DE PALMEIRA D'OESTE (SP).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira d'Oeste, com sede em Palmeira d'Oeste, na Rua Zacarias das Neves, nº 26-45, bairro Mutirão, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Senhor (a) Gislaíne Leon, **CONVOCA** através do presente edital, toda a diretoria executiva da APAE, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19h00min horas, do dia 05 de OUTUBRO DE 2016, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação para aprovação das modificações do estatuto social da entidade;
- 2- Apreciação para aprovação do regimento interno da entidade.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art. 24, §2º, do novo Estatuto padrão das APAES).

Palmeira d'Oeste, 14 de Setembro de 2016.

Gislaíne Leon
Presidente da APAE

Fundada em 07/10/1998 - Registro Cartório nº 565/98 - Utilidade Pública Municipal - Lei 1.485/99
CNPJ - 02.903.323/0001-10 - COFAS - 858202-NEC-CLE - Nº 190.373 - C.M.C.A. - Nº 84 - C.M.A.S. - Nº 86
C.N.A.S. - Certificação Nacional de Assistência Social - Nº 44006.00150/2002-09 - Portaria - Nº 503
Declaração Utilidade Pública Estadual Decreto nº 48.119 de 30/09/2003
Declaração Utilidade Pública Federal Decreto nº 5.415 de 19/04/2008



Câmara Municipal de Maringá
Estado de São Paulo

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 52ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 12ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ-SP, REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às 19h00, reuniu-se a Câmara Municipal de Maringá, Estado de São Paulo, para realização da décima terceira Sessão Ordinária, da Quinquagésima Segunda Sessão Legislativa, da Décima Segunda Legislatura, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores e Vereadoras, sob a Presidência do primeiro: Evaldo Ribeiro - PMDB, Aparecido Lopes da Silva - PEN, Marcos Aurélio Marin Roveda - PTB, Osvaldo Maraia - PPS, Anderson Basílio Alves - DEM, Maria Rosemeire Rosas Bianchini de Oliveira - PSB, Marilice Marim Lopes Mingorance - PSB, José Márcio Bernardes de Oliveira - PMDB e José Luiz Pereira - PMDB, observando-se a presença de todos os militantes. Havendo, portanto, quorum regimental, foi instalada a Sessão; Ato contínuo o Senhor Presidente declarou instalada a fase de expediente. Em cumprimento as normas regimentais, o senhor Presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse a leitura das matérias do dia: constante da Ata da 12ª Sessão Ordinária realizada em 06 de setembro do corrente ano; Projeto de Lei nº 02/2016 de autoria do Poder Legislativo que "Fixa subsídios para os agentes Políticos do Executivo e do Legislativo de Maringá, para a Legislatura 2017/2020 e dá outras providências" e Parecer Jurídico. Ato contínuo, o Senhor Presidente encerrou o expediente e declarou os trabalhos abertos em Ordem do Dia; Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da 12ª Sessão Ordinária realizada em 06 de setembro de 2016, esclarecendo que o vereador ou vereadora que desejasse usar da palavra para o encaminhamento da matéria, poderia fazê-lo naquele momento, não havendo nenhum interessado, o Senhor Presidente submeteu em única votação a Ata da 12ª Sessão Ordinária, esclarecendo que os vereadores e vereadoras favoráveis a aprovação da Ata permanecessem como estavam e os contrários que se levantassem; aprovada por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo que "Fixa subsídios para os agentes Políticos do Executivo e do Legislativo de Maringá, para a Legislatura 2017/2020 e dá outras providências" esclarecendo que o vereador ou vereadora que desejasse usar da palavra para o encaminhamento da matéria, poderia fazê-lo naquele momento. Neste momento o Senhor presidente encaminhou ao primeiro secretário para que fizesse a leitura de uma Emenda de autoria dos vereadores José Marcio Bernardes de Oliveira e Osvaldo Maraia. Em seguida o Senhor presidente comunicou que mediante a Emenda apresentada ao Projeto de Lei nº02/2016 fica suspenso a tramitação do referido Projeto e da Emenda não podendo ser votado uma vez que foi feita a leitura do Impacto Financeiro e do Parecer Jurídico, referente aos valores descritos no projeto, e como a Emenda dos Vereadores José Marcio Bernardes de Oliveira e Osvaldo Maraia aumenta este valor, no entanto deverá ser apresentado novo impacto financeiro e Parecer Jurídico.

Declarou encerrada a ordem do dia e aberta a Fase das Explicações Pessoais, franqueando a palavra a todos os edis, o senhor presidente explicou que antes de iniciar a sessão comentou com todos os vereadores e vereadoras, que se eles desejassem abaixar o salário dos vereadores, do prefeito, do vice-prefeito, e do secretário ele concordaria, porém ninguém concordou em mudar o valor. Quando o objetivo era adequar o salário do vice-prefeito ao do vereador e tirar a representação do presidente da Câmara, só em termo que corresponde a economia para Câmara, pois o presidente da Câmara quando sai do município para tratar de assuntos do município ou da Câmara, tudo que ele gasta é pago pela Câmara, não saindo nada do salário que recebe, o senhor Presidente disse ainda que respeita a opinião de todos, mas que diante da redução do salário que ele apresentou, fez um calculo onde durante os quatro anos teríamos uma economia de 100.000,00 (cem mil reais), um valor muito alto tendo em vista os funcionários publico que não tem aumento, somente reposição salarial, dinheiro para a saúde, a briga que o prefeito cobra dos vereadores é que tem casas caindo, casas para construir ou reformar, volto a afirmar concordo e respeito a decisão de todos, mas não abro mão da minha posição, esclareceu ainda que com a redução destes salário seria um meio da Câmara mostrar uma forma de ajudar a Prefeitura em suas despesas principalmente na Saúde e na construção de casas. A palavra continuou franqueada a todos vereadores e vereadoras, não havendo mais nenhum interessado em falar declarou encerrada a fase das explicações pessoais. Nada mais havendo a ser tratado e mediante a Emenda apresentada convocou para uma sessão extraordinária no dia 22 de setembro do corrente ano às 19:00 horas para que seja apreciada e se possível votada a matéria, com Parecer Jurídico e Impacto novo. E em agradecimento e sob a proteção de Deus, declarou encerrada a Sessão, pedindo a benção de Deus aos moradores do nosso Município, aos nobres vereadores e vereadoras seus ilustres familiares, bem como a todos os presentes e aos que nos assistem através da TV-Câmara, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida, discutida e votada, se aprovada, será signatada pelo Senhor Presidente e Senhor 1º Secretário. "Sala das Sessões Osvaldo Rossetti", 20 de setembro de 2016.

Evaldo Ribeiro
Presidente

Marcos Aurélio Marim Roveda
1º Secretário

LIVRO D-09

FLS. 109

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2621

Matrícula:

115782 01 55 2016 6 00009 109 0002621 91

Antonio Jorge Freitas Lopes, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Palmeira d'Oeste-SP.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, itens I, III e IV do Código Civil Brasileiro // **ANTONIO CICERO OLIVEIRA JANUÁRIO** e **CLAUDINÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO** //.

Ele, natural de Exu, Estado de Pernambuco, nascido aos vinte de abril de um mil novecentos e oitenta e sete (20/04/1987), profissão marmorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Joaquim dos Santos, nº 68-36, bairro COHAB Luiz Palata, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filho de **JOSÉ JOÃO DE OLIVEIRA** e de dona **ISAURA CLEMENTINA DE OLIVEIRA**.

Ela, natural de Campinas, Estado de São Paulo, nascida aos vinte e três de dezembro de um mil novecentos e oitenta e três (23/12/1983), profissão doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Joaquim dos Santos, nº 68-36, bairro COHAB Luiz Palata, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filha de **ANTONIO ANASTACIO DO NASCIMENTO** e de dona **NAIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Edital a ser afixado nesta Serventia.

Palmeira d'Oeste - SP, 27 de setembro de 2016.

Camila de Alcântara Lanza
Escrevente Substituta

Certidão expedida em treze de outubro de dois mil e dezesseis (13/10/2016)

Processo: 184/2016



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PALMEIRA D'OESTE
FORO DE PALMEIRA D'OESTE
VARA ÚNICA
Rua XV de Novembro, 4871, - Centro - CEP 15720-000, Fone: (17) 3651-1317, Palmeira D'Oeste-SP - E-mail: palmeiradoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0002189-53.2012.8.26.0414**
Classe: Assunto: **Usucapião - Usucapião Extraordinária**
Requerente: **Maria Inocência dos Santos**
Requerido: **Manoel Rodrigues Fernandes e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0002189-53.2012.8.26.0414

O(A) Doutor(a) Luciana Conti Puia Todorov, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro For de Palmeira D'Oeste, da Comarca de de Palmeira D'Oeste, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

A Doutora LUCIANA CONTI PUIA TODOROV, MM. Juiza de Direito da Comarca de Palmeira d'Oeste SP, faz saber a todos que deste edital tiverem conhecimento, principalmente aos requeridos, MANOEL RODRIGUES FERNANDES, RICARDO SATO GARCIA, bem como de terceiros, ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, de que por este Juízo tramitam os autos da Ação de Usucapião requerida por MARIA INOCÊNCIA DOS SANTOS, brasileira, aposentada, RG. 30.01.589-5, CPF. 100.278.728-90, residente na Rua Maria Antonia de Jesus, 53, Aparecida d'Oeste/SP. A autora alega em síntese que conforme Memorial Descritivo, é detentora da posse mansa, pacífica e ininterrupta do lote urbano, sem qualquer oposição, a seguir descrito: **um imóvel denominado lote 09, da quadra 04, localizado na Rua Maria Antonia de Jesus, Aparecida d'Oeste/SP, localizado no lado ímpar da Rua Maria Antonia de Jesus, medindo 10 metros de frente e fundos por 30 metros laterais (dito da frente aos fundos), confrontando-se pela frente com o lado ímpar da Rua Maria Antonia de Jesus, do lado direito de quem da Rua Olha para o imóvel, confrontando-se com a parte do lote 08 de propriedade de Waldemar Rodrigues de Santana do lado esquerdo confrontando-se com o lote 10 de posse de Cicero Nogueira da Silva e finalmente nos fundos confrontando-se com o lote 03 de posse de Valdemar Francisco da Silva, perfazendo uma área superficial de 300 metros quadrados de terra, distante 19 metros da esquina mais próxima formada pela Rua Maria Antonia de Jesus e Rua Vereador Antonio de Aro, contendo como benfeitoria uma casa de alvenaria de tijolos, cobertas com telha romana, com 38,11 de área construída, contendo 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, emplacada pela Prefeitura sob o nº 53. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos requeridos, terceiros, ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, expediu-se o presente, que será devidamente publicado e afixado no átrio do Fórum local, pelo qual ficam todos devidamente citados e identificados que terão o prazo de quinze dias, contados após o decurso do prazo do edital que é de trinta (30) dias, sob pena de ser presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial e revela; conforme petição assinada pelo advogado Dr.ROGERIO TAKEO HASHIMOTO, OAB. 195.605, sob pena de serem**

presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial e revela (artigos 285 e 319, do Código de Processo Civil). Nada Mais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmeira d'Oeste-SP.

Palmeira D'oeste, 18 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PALMEIRA D'OESTE
FORO DE PALMEIRA D'OESTE
VARA ÚNICA
Rua XV de Novembro, 4871, - Centro - CEP 15720-000, Fone: (17) 3651-1317, Palmeira D'oeste-SP - E-mail: palmeiradoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0002189-53.2012.8.26.0414**
Classe: Assunto: **Usucapião - Usucapião Extraordinária**
Requerente: **Maria Inocência dos Santos**
Requerido: **Manoel Rodrigues Fernandes e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0002189-53.2012.8.26.0414

O(A) Doutor(a) Luciana Conti Puia Todorov, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro For de Palmeira D'Oeste, da Comarca de de Palmeira D'Oeste, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

A Doutora LUCIANA CONTI PUIA TODOROV, MM. Juiza de Direito da Comarca de Palmeira d'Oeste SP, faz saber a todos que deste edital tiverem conhecimento, principalmente aos requeridos, MANOEL RODRIGUES FERNANDES, RICARDO SATO GARCIA, bem como de terceiros, ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, de que por este Juízo tramitam os autos da Ação de Usucapião requerida por MARIA INOCÊNCIA DOS SANTOS, brasileira, aposentada, RG. 30.01.589-5, CPF. 100.278.728-90, residente na Rua Maria Antonia de Jesus, 53, Aparecida d'Oeste/SP. A autora alega em síntese que conforme Memorial Descritivo, é detentora da posse mansa, pacífica e ininterrupta do lote urbano, sem qualquer oposição, a seguir descrito: **um imóvel denominado lote 09, da quadra 04, localizado na Rua Maria Antonia de Jesus, Aparecida d'Oeste/SP, localizado no lado ímpar da Rua Maria Antonia de Jesus, medindo 10 metros de frente e fundos por 30 metros laterais (dito da frente aos fundos), confrontando-se pela frente com o lado ímpar da Rua Maria Antonia de Jesus, do lado direito de quem da Rua Olha para o imóvel, confrontando-se com a parte do lote 08 de propriedade de Waldemar Rodrigues de Santana do lado esquerdo confrontando-se com o lote 10 de posse de Cicero Nogueira da Silva e finalmente nos fundos confrontando-se com o lote 03 de posse de Valdemar Francisco da Silva, perfazendo uma área superficial de 300 metros quadrados de terra, distante 19 metros da esquina mais próxima formada pela Rua Maria Antonia de Jesus e Rua Vereador Antonio de Aro, contendo como benfeitoria uma casa de alvenaria de tijolos, cobertas com telha romana, com 38,11 de área construída, contendo 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, emplacada pela Prefeitura sob o nº 53. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos requeridos, terceiros, ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, expediu-se o presente, que será devidamente publicado e afixado no átrio do Fórum local, pelo qual ficam todos devidamente citados e identificados que terão o prazo de quinze dias, contados após o decurso do prazo do edital que é de trinta (30) dias, sob pena de ser presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial e revela; conforme petição assinada pelo advogado Dr.ROGERIO TAKEO HASHIMOTO, OAB. 195.605, sob pena de serem**

presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial e revela (artigos 285 e 319, do Código de Processo Civil). Nada Mais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmeira d'Oeste-SP.

Palmeira D'oeste, 18 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES DE DEFENSORES AGRICOLAS DE PALMEIRA D' OESTE E REGIÃO, torna público que REQUEREU DA CETESB A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, sito à EST. VICINAL ANTONIO PONCE CERVELHEIRA, S/N, KM 2,60, PALMEIRA D' OESTE/SP.

FRANCISCO COUROS LTDA - ME, torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Nº 62000938, válida até 29/07/2018, para Couros e peles de bovinos curtimento e outras preparações de, sito à ESTRADA JOSÉ MARIN TOLEDO, S/N, KM 5,5, CÔRREGO DA LARANJEIRA, CEP: 15.730-000 - MARINGÁ/SP.

ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES DE DEFENSORES AGRICOLAS DE PALMEIRA D' OESTE E REGIÃO, torna público que REQUEREU DA CETESB A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, sito à EST. VICINAL ANTONIO PONCE CERVELHEIRA, S/N, KM 2,60, PALMEIRA D' OESTE/SP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PALMEIRA D'OESTE
FORO DE PALMEIRA D'OESTE
VARA ÚNICA
Rua XV de Novembro, 4871, Centro - CEP 15720-000, Fone: (17) 3651-1317, Palmeira D'oeste-SP - E-mail: palmeiradoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico nº: **0000891-21.2015.8.26.0414**
Classe - Assunto: **Interdição - Tutela e Curatela**
Requerente: **ROSIMEIRE COLOMBO MERICI**
Requerido: **LUZIA COLOMBO MERICI**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Palmeira D'oeste, 20 de setembro de 2016.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria a inclusa cópia do edital de INTERDIÇÃO, para que seja publicado neste semanário, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, independentemente de pagamento, por se tratar assistência judiciária.

Atenciosamente.

Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (palmeiradoeste@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rafael Salomão Oliveira**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Ilmo. Sr.
José Antonio Fernandes
DD*, Presidente do Jornal "A Tribuna da Imprensa"
Avenida Rio Branco, N.º. 49-16,
PALMEIRA D'OESTE-SP.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Físico nº: **0000891-21.2015.8.26.0414**
Classe - Assunto: **Interdição - Tutela e Curatela**
Requerente: **ROSIMEIRE COLOMBO MERICI**
Requerido: **LUZIA COLOMBO MERICI**

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LUZIA COLOMBO MERICI, REQUERIDO POR ROSIMEIRE COLOMBO MERICI - PROCESSO Nº0000891-21.2015.8.26.0414.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafael Salomão Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 12/07/2016 15:02:20, foi decretada a INTERDIÇÃO de LUZIA COLOMBO MERICI, CPF 351.331.568-63, RG. Nº 37.333.697-4/SSP/SP, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **ROSIMEIRE COLOMBO MERICI, CPF. 338.105.588-77, RG. 29.806.929-5/SSP/SP.** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Palmeira D'oeste, aos 20 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone/Fax (17) 3695-1101

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS/SP
Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO nº 018/2016 - MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2016 - OBJETO: Fornecimento de diversos equipamentos permanentes para uso na fisioterapia, em atendimento ao Termo de Convênio nº 1.667/2013 e Termo de Aditivo nº 001/2016, firmado junto a Secretária de Estado de Saúde e este município. Jarbas de Lima Junior, Prefeito Municipal de Marinópolis, SP, tendo em vista o Parecer da C.P.L. da Prefeitura Municipal, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a favor da empresa **MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.694.598/0001-27, I.E Nº 393.006.586.110, com sede a Av. Jaime Gorgotto, nº 135, Residencial Ypê, na cidade de Jales, estado de São Paulo. Em 15 de Setembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis
CONTRATADA: MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME.
CONTRATO Nº 051/2016 - PROCESSO nº 018/2016 - CONVITE nº 004/2016
VALOR GLOBAL: R\$ 34.868,40 - ASSINATURA: 16/09/2016 - VIGÊNCIA: 30 (trinta) - OBJETO: Fornecimento de diversos equipamentos permanentes para uso na fisioterapia, em atendimento ao Termo de Convênio nº 1.667/2013 e Termo de Aditivo nº 001/2016, firmado junto a Secretária de Estado de Saúde e este município. **MODALIDADE:** CONVITE. Jarbas de Lima Junior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO nº 020/2016 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de pneus novos, objetivando o atendimento das necessidades da frota municipal, durante o decorrer do exercício financeiro de 2016. Jarbas de Lima Junior, Prefeito Municipal de Marinópolis, SP, tendo em vista o Parecer do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, juntamente com a equipe de apoio, **HOMOLOGA** a favor da empresa: **ALMEIDA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.106.888/0001-04, com sede a Av. João Amadeu, nº 3129, Jd. Ana Cristina, na cidade de Jales, estado de São Paulo. Em 22 de Setembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis
CONTRATADA: ALMEIDA PNEUS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016
VALOR GLOBAL: R\$ 14.690,00 - ASSINATURA: 26/09/2016 - VIGÊNCIA: 31/12/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de pneus novos, objetivando o atendimento das necessidades da frota municipal, durante o decorrer do exercício financeiro de 2016. - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL. - **PROPOSTANTES:** 02 - Jarbas de Lima Junior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone/Fax (17) 3695-1101

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS/SP
Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO nº 018/2016 - MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2016 - OBJETO: Fornecimento de diversos equipamentos permanentes para uso na fisioterapia, em atendimento ao Termo de Convênio nº 1.667/2013 e Termo de Aditivo nº 001/2016, firmado junto a Secretária de Estado de Saúde e este município. Jarbas de Lima Junior, Prefeito Municipal de Marinópolis, SP, tendo em vista o Parecer da C.P.L. da Prefeitura Municipal, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a favor da empresa **MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.694.598/0001-27, I.E Nº 393.006.586.110, com sede a Av. Jaime Gorgotto, nº 135, Residencial Ypê, na cidade de Jales, estado de São Paulo. Em 15 de Setembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis
CONTRATADA: MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME.
CONTRATO Nº 051/2016 - PROCESSO nº 018/2016 - CONVITE nº 004/2016
VALOR GLOBAL: R\$ 34.868,40 - ASSINATURA: 16/09/2016 - VIGÊNCIA: 30 (trinta) - OBJETO: Fornecimento de diversos equipamentos permanentes para uso na fisioterapia, em atendimento ao Termo de Convênio nº 1.667/2013 e Termo de Aditivo nº 001/2016, firmado junto a Secretária de Estado de Saúde e este município. **MODALIDADE:** CONVITE. Jarbas de Lima Junior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO nº 020/2016 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de pneus novos, objetivando o atendimento das necessidades da frota municipal, durante o decorrer do exercício financeiro de 2016. Jarbas de Lima Junior, Prefeito Municipal de Marinópolis, SP, tendo em vista o Parecer do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, juntamente com a equipe de apoio, **HOMOLOGA** a favor da empresa: **ALMEIDA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.106.888/0001-04, com sede a Av. João Amadeu, nº 3129, Jd. Ana Cristina, na cidade de Jales, estado de São Paulo. Em 22 de Setembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis
CONTRATADA: ALMEIDA PNEUS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016
VALOR GLOBAL: R\$ 14.690,00 - ASSINATURA: 26/09/2016 - VIGÊNCIA: 31/12/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de pneus novos, objetivando o atendimento das necessidades da frota municipal, durante o decorrer do exercício financeiro de 2016. - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL. - **PROPOSTANTES:** 02 - Jarbas de Lima Junior - Prefeito Municipal.

LIVRO D-09

FLS. 110

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2622

Matrícula:
115782 01 55 2016 6 00009 110 0002622 13

Antonio Jorge Freitas Lopes, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Palmeira D'Oeste-SP.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, itens I, III e IV do Código Civil Brasileiro // **FÁBIO BELMAR BERMUDEZ** e **ISAMARA SCABINI ESPORA** //.

Ele, natural de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, nascido ao primeiro de junho de um mil novecentos e oitenta e um (01/06/1981), profissão borracheiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Brasil, nº 42-63, bairro Centro, na cidade de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, filho de **DIOGO BELMAR BERMUDEZ** e de dona **MARIA PORFIRIO BERMUDEZ**.

Ela, natural de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, nascida aos dezessete de fevereiro de um mil novecentos e oitenta e oito (17/02/1988), profissão do lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Brasil, nº 42-63, bairro Centro, na cidade de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, filha de **IDIVALDO APARECIDO ESPORA** e de dona **MARIA ISABEL SCABINI ESPORA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Edital a ser afixado nesta Serventia.

Palmeira d'Oeste - SP, 28 de setembro de 2016.

Camila de Alcântara Lanza
Escrevente Substituta

Certidão expedida em quatorze de outubro de dois mil e dezessis (14/10/2016)
Processo: 185/2016
Data do Casamento: 22/10/2016

Eterniza

Fotos e Filmagens

- Filmadora profissional em Full HD

- Drone (filmagem aérea)

- GoPró (filmagem em 360º)

- Telão para seu evento

- Fotos e Filmagens:-

Aniversários

Casamentos

Eventos em geral

(17) 99774-9191

Direção de Leandro Romão e Viviane

Em Palmeira Doeste

Av Dr Francisco Felix de Mendonça, nº 49-15

Próximo à Prefeitura Municipal

VENDO OU ALUGO ESTA CASA



Contém três dormitórios, sendo uma suíte, banheiro entre os quartos, sala com dos ambientes, ampla cozinha, área de serviço, duas garagens e edícula com banheiro externo. Excelente localização. Rua Rio Branco, nº 49-86 - Centro - Palmeira d'Oeste - Tratar com Zé Fernandes - Celular (17) 9 9629-2278.

SAO FRANCISCO - PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNIC. DE SAO FRANCISCO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO:Set/2015 a Ago/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Set/2015 a Ago/2016	
	LIQUIDADAS	
	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	446.688,50	
Pessoal Ativo	414.244,50	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (PASEP)	32.444,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	446.688,50	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.912.976,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	446.688,50	3,46
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	774.778,59	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	736.039,66	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	697.300,73	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64



Centro de Fisioterapia e Estética

Dr. Valdir do Valle Júnior Fisioterapeuta
Dalíria S. Felício do Valle Esteticista

Osteopatia - R.P.G.
Acupuntura - Fisioterapia

Estética Facial
Corporal

17 99729-0285

Odontologia Ferrari

CIRURGIÕES DENTISTAS

Dr. Waldecir Ferrari
CROSP 21723

Dr. Anísio Martins F. Neto
CROSP 92267

Dr.ª. Thais Yieri Baston
CROSP 101543

Fone 17 3651-1229

Rua XV de Novembro, 44-40 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP
Email: DrwaldecirFerrari@gmail.com
Atendimento com hora marcada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP

LEI MUNICIPAL Nº. 2.593, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 35.600,25 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI, Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar despesas de repasses de subvenção para APAE, no valor de R\$ 7.120,05 (Sete mil, cento e vinte reais e cinco centavos) mensais, com recursos próprios da educação nos meses de agosto a dezembro de 2016.

1	Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste	
2	Prefeitura Municipal	
02.05	Educação	
02.05.09	Educação Especial	
12	Educação	
12.367	Educação Especial	
12.367.0029.2380.0000	Manutenção das atividades da APAE	
3.3.50.43.00	Subvenção Social (cód. Aplicação 220.000).....	R\$ 35.600,25
Total do Crédito Adicional Especial.....		R\$ 35.600,25

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a Contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a cancelar parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

12.367.0029.2380.0000	Manutenção das atividades da APAE	
4.3.50.43.00	Subvenção Social.....	R\$ 10.159,65
12.361.0017.2160.0000	Manutenção das atividades do Transporte Escolar - EF	
3.3.90.30.00	Material de consumo.....	R\$ 25.440,60
Total dos cancelamentos.....		R\$ 35.600,25

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 16 DE AGOSTO DE 2016.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Encarregado Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP

LEI MUNICIPAL N.º 2.594, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe Sobre Denominação de Vias Públicas”.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI, Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O PROJETO DE LEI CM N.º 006/2016, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, E ELE SANCIONA E PÚBLICA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - As vias públicas localizadas no Conjunto Habitacional “José Antônio Sparapani” re- ceberão as seguintes denominações:

I - A Avenida 1 denominar-se-á “Avenida Ildefonso Pardo”;

II - A Avenida 2 denominar-se-á “Avenida Onesto Barbieri”;

III - A Rua 1 denominar-se-á “Rua Vagner de Assis Pedrobon”

IV - A Rua 2 denominar-se-á “Rua Shokichi Yamano”

V - A Rua 3 denominar-se-á “Rua Jesus Claudio Machado”.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 16 DE AGOSTO DE 2016.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Encarregado de Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP

LEI MUNICIPAL Nº.2.595, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMEIRA D’OESTE A RECEBER, EM DOAÇÃO, AS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTO, COM AS RESPECTIVAS LIGAÇÕES, IMPLANTADAS NO LOTEAMENTO “RESIDENCIAL SEGÓBIA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI, Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICI-PAL, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMUL-GAA SEGUINTE LEI:

Considerando que as redes de abastecimento de água e coletora de esgoto sanitário, com as respectivas ligações, do Loteamento “Residencial Segóbia” foram executadas e concluídas de acordo com os projetos aprovados por esta Municipalidade, conforme “ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS” expedido pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP através do Gerente da Divisão de Jales GILMAR RODRIGUES DE JESUS, Matrícula n.º 65437-3;

Considerando que para se colocar as referidas redes em operação no mencionado loteamento, com as respectivas ligações, mister se faz que as mesmas sejam recebidas em doação pelo Município e, posteriormente cedidas, gratuitamente, à CONCESSIONÁRIA que presta os referidos serviços para o Município.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Palmeira d’Oeste, autorizado a receber do Senhor Nival-do Prado Segóbia, portador do RG. n.º 8.861.008-SSP/SP e do CPF n.º 974.088.598-53, residente e domiciliado a Rua Alcáudio Martin, n.º 46-38, neste Município e Comarca de Palmeira d’Oeste, a DOAÇÃO das redes de abastecimento de água e coletora de esgoto sanitário, do Loteamento “Residencial Segóbia” com as respectivas ligações, título, como:

– SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- Rede de distribuição de água (material + mão de obra)

Tubo de PVC rígido PBA JEI, com 50 mm de diâmetro, extensão de 129,03 m lineares, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais);

- Ramal de ligação de água - não interligado ao cavalete (material + mão de obra)

Tubo PEAD JS, com 20 mm de diâmetro, e 10 unidades, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil re-ais)

- Total geral do sistema de água R\$ 5.000,00

2 – SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS

2.1 - Tubo PVC coletor PB JEI, com 150 mm de diâmetro, extensão de 224,41 m lineares, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

2.2 - Ramal de ligações de esgotos – não interligado na caixa de esgoto – (material + mão de obra)

Tubo PVC coletor PB JEI, com 100 mm de diâmetro, e 10 unidades, no valor de R\$ 1.600,00;

2.3 – Total geral do sistema de esgotos – R\$ 13.600,00

3 - Total da rede de água + Total da rede de esgotos – R\$ 18.600,00

Parágrafo Único – O detalhamento das redes de que trata este artigo, bem como de valores e demais obrigações constarão do termo de doação a ser firmado entre a DOADORA e DONATÁRIO.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a fazer a cessão de uso, a título gratuito, das redes de abastecimento de água e coletora de esgoto, com as respectivas ligações, de que trata o artigo 1º, à

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP para na condição de CONCESSIONÁRIA da prestação desses serviços, operacionalizá-las nos termos do CONVÊNIO N.º 946/2007 e CONTRATO DE PROGRAMA N.º 031/2007, firma-dos, respectivamente, entre a SECRETARIA DE SANEMANETO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com interveniência da SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁ-SICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e o MUNICÍPIO DE PALMEIRA D’OESTE e entre aquela e este.

Parágrafo Único – O detalhamento das redes e ligações de que trata o artigo 1º, bem como de valores e demais obrigações constarão de termo de cessão de uso a ser firmado entre o CEDENTE E A CESSIONÁRIA.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas de necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 2.592, de 02 de Agosto de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 06 DE SETEMBRO DE 2016.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Encarregado Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP

LEI MUNICIPAL Nº. 2.596, 06 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 298.490,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI, Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas de Ampliação do Centro de Saúde III de Palmeira d’Oeste-SP, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste	
02	Prefeitura Municipal	
02.08	Saúde	
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0030	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0030.1491.0000	Ampliação do Centro de Saúde III	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações (recursos Min. Saúde-300.182)..	R\$ 249.990,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações (recursos próprios-310.000).....	R\$ 48.500,00
(recursos próprios 110.000–contrapartida)		
Total do Crédito Adicional Especial.....		R\$ 298.490,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a Contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento da receita do Convênio assinado com o Ministério da Saúde no valor de R\$ 249.990,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais) e o restante como con-trapartida no valor de R\$ 48.00,00 (Quarenta e oito mil, quinhentos reais), e o cancelamento parcial-mente a seguinte dotação orçamentária:

020801	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0031.2261.0000	Subvenção para a Santa Casa de Palmeira d’Oeste	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....	R\$ 48.500,00

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 06 DE SETEM-BRO DE 2016.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Encarregado Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP

LEI MUNICIPAL N.º 2.597, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÕES DE ÁREAS DE USO COMUM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI, Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam desafetados de áreas de uso comum, os imóveis a seguir descritos, com as seguintes confrontações, dimensões e áreas:

- “Terreno urbano, com denominação de Lote 17 da Quadra J, localizada na Rua Três (03) – Da-las, objeto da matrícula n.º 3.449, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d’Oeste, medindo 13,00 metros de frente e fundos, por 36,00 metros de cada lado, perfazendo uma área de 468,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Três (03), pelo lado direito com o lote 18, pelo lado esquerdo com o lote 16, e aos fundos com o lote 11, todos da mesma quadra, situado a 15,00 metros de distância da esquina formada entre a Rua Três (03), com a Rua Cinco (05); sem benfeitorias”;

- “Terreno urbano, com denominação e Lote 16 da Quadra J, localizada na Rua Três (03) – Dalas, objeto da matrícula n.º 3.448, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d’Oeste, medindo 13,00 metros de frente e fundos, por 36,00 metros de cada lado, perfazendo uma área de 468,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Três, pelo lado direito com o Lote 17, pelo lado esquerdo com o Lote 15, e aos fundos com o Lote 11, todos da mesma quadra; situado a 28,00 metros de distância da esquina formada entre a Rua Três (03), com a Rua Cinco (05); sem benfeitorias”;

- “Imóvel urbano, com denominação Parte do Lote 15 da Quadra “J”, localizada na Rua Três – Dalas, objeto da matrícula n.º 6.210, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d’Oeste medindo 6,50 (seis metros e cinquenta centímetros) de frente e fundos por 36,00 (trinta e seis) metros de cada lado, confrontando-se pela frente com a Rua Três pelo lado direito confronta-se com o lote 16, pelo lado esquerdo confronta-se com parte do Lote 15 e pelos fundos confronta-se com o lote 11, distando 41,00 metros da esquina formada entre a Rua Três e a Rua Cinco”;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 20 DE SETEM-BRO DE 2016.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Encarregado Exp. Administrativo

Homens que roubaram Casas Bahia, em Fernandópolis, tinham ligação com o CV

Os cinco assaltantes que provocaram pânico e terror no centro de Fernandópolis na manhã de sexta-feira(25), ao roubarem a mão armada a Casas Bahia, tinham ligação com uma das maiores organizações criminosas do país, o Comando Vermelho. Segundo informações apuradas pelo RN, os bandidos não conheciam a região e escolheram Fernandópolis de forma aleatória. Wellington Santana de Almeida, de 22 anos, e Vanderli Paulo Rosa da Cruz, de 26, morreram durante troca de tiros com a Polícia, enquanto os outros três integrantes foram presos em flagrante. Dos cinco membros da quadrilha, quatro eram moradores de Cuiabá/MT, e um de Bady Bassit/SP.

O FATO

Dois bandidos foram mortos e dois foram presos durante um confronto com policiais em uma perseguição pela rodovia Euclides da Cunha, próximo ao município de Mirassol. Os bandidos eram os assaltantes de uma loja de departamento em Fernandópolis na manhã



desta sexta-feira. Já na rodovia Feliciano Sales Cunha, o cerco que teve o apoio da Polícia Rodoviária e CAEP (Companhia de Ações Especiais da Polícia Militar) de Rio Preto, provocou o capotamento do veículo Honda, cor prata, quatro portas

usado para carregar os objetos, fruto do assalto a Casas Bahia no centro de Fernandópolis. Um deles ficou para trás, mas acabou se rendendo depois de manter 12 funcionários reféns por mais de uma hora.

Após capotar o veículo, os

bandidos atiraram contra os policiais entraram em um canalial às margens da rodovia.

Dois dos quatro foram baleados, sendo que um morreu no local o outro não resistiu ao ferimento e acabou indo a óbito quando era socorrido.

EVENTO DA ADHONEP EM JALES E EM PALMEIRA D'OESTE

A ADHONEP – Associação dos Homens de Negócios do Evangelho Pleno – que tem como objetivo maior fortalecer valores através do apoio mútuo entre empresários, autoridades e profissionais que compartilham experiências de sucesso. Para isso realizam jantares, encontros, reuniões, almoços, chás, ca-

fés da manhã e palestras, sempre nos melhores hotéis, clubes e restaurantes. Os eventos da ADHONEP são marcados pela pelo prazer de uma boa comida e um intenso aprendizado para o ser humano, em todas as áreas. Visando a propagação desta visão serão realizados dois eventos: um café da manhã,

em Jales, no dia 08 de outubro, na Mansão Amaral, às 7:30 horas, com a presença confirmada do palestrante José de Barros, da cidade de Pereira Barreto e um jantar em Palmeira d'Oeste, no dia 15 de outubro, às 20:00 horas com a preleção do engenheiro agrônomo e industrial no ramo de mineração Aldrim

Hammerschmidt, de Mato Grosso do Sul. Os dois eventos serão repletos de boas músicas e grandes histórias, sem falar da gastronomia qualificada, que é a marca da Adhonet. Os convites estão à venda, através dos telefones 996709337 com o Adilson, 981225447 com o Marcelo, 997733767 com o Vandinho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015
MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO PARA A FROTA MUNICIPAL. TUDO CONFORME EDITAL E ANEXOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016
PROCESSO nº 021/2016
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/10/2016
HORÁRIO: a partir das 14h00m
LOCAL: Sala do Setor de Licitações - Paço Municipal

PALMEIRA D'OESTE-SP, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE
LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

LICITAÇÃO Nº 029/2014
PREGÃO Nº 011/2014
CONTRATO Nº 049/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP.
CONTRATADA: ADRIANO OLHER PINTOR 29654867800, estabelecida à Rua José Morato de Toledo, nº5604, centro - Palmeira D'Oeste/SP, CEP 15.720-000, inscrita no CNPJ 11.535.949/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de 725 horas de propaganda volante de rua (carro de som) consistente em divulgações e comunicados de interesse da administração.

VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO DO CONTRATO: R\$ 20.209,37 (vinte mil duzentos e nove reais e trinta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: 06 de setembro de 2016.

VIGÊNCIA: 08 de Setembro de 2017

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município Palmeira d'Oeste - SP.
CONTRATADA A Z BERTOLASSI ENGENHARIA - ME, com sede na Rua Brasil, nº 44-33, Bairro centro, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.057.408/0001-70.

ASSINATURA: 08 de março de 2016.

OBJETO: "Objetiva a prorrogação no prazo do Contrato nº 004/2.016, celebrado em 08 de março de 2016, por mais 06 (seis) meses, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações".

MODALIDADE: Convite 001/2016.
VIGÊNCIA: 08 de março de 2017.

Prefeitura do Município de Palmeira d'Oeste, aos 05 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE
LUCIANO ANGELO ESPARAPANI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2016
Tomada de Preços nº 002/2016
Processo nº 014/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

CONTRATADA: A Z BERTOLASSI ENGENHARIA - ME, inscrita no CNPJ sob. nº 21.057.408/0001-70 estabelecida à Rua Brasil, nº 44-33, Centro - CEP 15.720-000 - Palmeira d'Oeste - SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DA DUPLICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA ADALGISO LUIZ DO PRADO, conforme - CONTRATO REPASSE: 1022803-53/2015 - Ministério do Turismo e em conforme memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas e projetos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 705.459,47 (setecentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Setembro de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

LICITAÇÃO Nº 014/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente licitação, Tomada de Preço nº 002/2016, e, considerando o PARECER da Comissão Permanente de Licitação designada para realizar os procedimentos licitatórios desta Prefeitura, bem como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com suas alterações e o Edital. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente licitação nos termos do art. 43 inciso VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada e classificada em primeiro lugar, com preço compatível com edital, o que satisfaz plenamente os interesses econômicos desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a firma: A Z BERTOLASSI ENGENHARIA - ME, inscrita no CNPJ sob. nº 21.057.408/0001-70 estabelecida à Rua Brasil, nº 44-33, Centro - CEP 15.720-000 - Palmeira d'Oeste - SP. Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DA DUPLICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA ADALGISO LUIZ DO PRADO. CONFORME - CONTRATO REPASSE: 1022803-53/2015 - MINISTÉRIO DO TURISMO E EM CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E PROJETOS, constante da sua proposta da referida Tomada de Preço, no valor de R\$ 705.459,47 (setecentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 16 de setembro de 2016.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Maringápolis
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 02 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

APROVADO
Em 22/09/2016
Evaldo Ribeiro
Presidente

"Fixa subsídios para os Agentes Políticos do Executivo e do Legislativo de Maringápolis, para a Legislatura 2017/2020, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Maringápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - O exercente do Mandato de Prefeito Municipal perceberá o Subsídio mensal no valor de R\$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais).

Art. 2º - O Vice-Prefeito perceberá o subsídio mensal no valor de R\$ 2.012,29 (Dois mil e doze reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º - O titular do cargo de Secretário Municipal, desde que qualificado como agente político, fará jus ao subsídio mensal no valor de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).

Art. 4º - Nenhum subsídio poderá ser superior ao valor percebido como subsídio, em espécie, pelo Prefeito.

Art. 5º - O subsídio mensal do Vereador investido no Cargo de Presidente, para a próxima legislatura, será de R\$ 2.012,29 (Dois mil e Doze Reais e Vinte e Nove Centavos).

Art. 6º - O subsídio mensal dos demais Vereadores, para a próxima legislatura, será de R\$ 2.012,29 (Dois mil e doze reais e vinte e nove centavos).

Parágrafo Único: Em razão de ausência não justificada por doença, em sessão ordinária do Vereador investido no Cargo de Presidente, será descontado na mesma proporção do estabelecido no artigo 8º desta Lei.

Art. 7º - O Vereador não receberá a título de indenização, por Sessão Extraordinária, sendo ilimitado a quantidade de Sessões realizada por mês.

Art. 8º - Ao Vereador ausente em Sessão ordinária, e não justificada por doença, será descontado uma parcela correspondente proporcionalmente ao número regimental de sessões realizadas no mês.

Parágrafo Único: O desconto não incidirá no pagamento dos Vereadores presentes à Sessão ordinária não realizada por ausência de matéria a ser votada e a não realização de Sessão por falta de quorum.

Art. 9º - Os subsídios não serão computados, nem acumulados sob qualquer fundamento e são irredutíveis, ficando assegurada a revisão geral anual, na forma da Lei.

Art. 10º - Os subsídios fixados por esta Lei deverão ser alterados por Lei específica, para fins de revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice estabelecido aos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único: Para efeito das revisões anuais citadas neste artigo, não serão considerados os aumentos diferenciados por categoria ou classe, no caso deverá prevalecer, sempre, o menor índice concedido.

Art. 11º - Os valores dos subsídios para os exercentes de mandato do Poder Legislativo não poderão ultrapassar os limites estabelecidos na Constituição Federal e respectivas normas infra-constitucionais.

Parágrafo Único: Ocorrendo o excedimento previsto neste artigo os valores dos subsídios serão recuzados, de forma igualitária até adequar-se ao limite da Lei.

Art. 12º - O Vereador que deixar de comparecer a Sessão ou, comparecendo, não participar efetivamente dos trabalhos e principalmente das votações plenárias, não fará jus ao subsídio correspondente, a não ser por motivo justificado por doença.

Art. 13º - Para fins de recebimento dos subsídios integral, considerar-se-á como se em efetivo exercício estivesse o Vereador designado para desempenhar missões de caráter cultural, de interesse do Poder Legislativo ou do Município, devidamente comprovados.

Art. 14º - Para efeito de pagamento dos subsídios aos Vereadores que se encontrarem licenciados por moléstia devidamente comprovada terá direito a 100% (cem por cento) do subsídio mensal de que trata esta Lei.

Art. 15º - Durante o período de recesso do Poder Legislativo os Vereadores farão jus a percepção de seus subsídios integrais.

Art. 16º - Serão publicados anualmente, no primeiro trimestre de cada exercício financeiro, os valores dos subsídios dos exercentes dos mandatos eletivos.

Art. 17º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento e Suplementadas se necessárias.

Art. 18º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 19º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as que dispõem sobre remuneração e verba de representação dos agentes políticos.

Câmara Municipal de Maringápolis, 20 de Setembro de 2016.

EVALDO RIBEIRO
 Presidente

APARECIDO LOPES DA SILVA
 Vice-Presidente

MARCOS A. MARIM ROVEDA
 1º Secretário

OSVALDO MARAIÁ
 2º Secretário



Câmara Municipal de Maringápolis
Estado de São Paulo

EMENDA Nº 01/2016, AO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO Nº 02/2016, DE 20 de Setembro de 2016

Dê-se ao Artigo 2º e ao Artigo 5º do Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 02/2016, a seguinte redação:

I - (Artigo 2º) O Vice-Prefeito perceberá o subsídio mensal no valor de R\$ 2.965,20 (Dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

II - (Artigo 5º) O subsídio mensal do vereador investido no Cargo de Presidente, para a próxima legislatura, será de R\$ 2.965,48 (Dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

JUSTIFICATIVA

Os vereadores que abaixo assinam, querem que continue para o próximo mandato os mesmos valores que são pagos hoje.

Sala das Sessões "Osvaldo Rossetti", em 20 de Setembro de 2016

José Marcio Bernardes de Oliveira

Osvaldo Maraiá

Angélio da Cruz Dias
 Assessor Legislativo

REJEITADO
 Em 22/09/2016
 Evaldo Ribeiro
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de 4º Termo de Apostilamento
Contrato nº 01/2015

Origem: Processo de Licitação nº 50/2014 – Tomada de Preços nº 09/2014

Contratante: Município de São Francisco-SP.
Contratado: AUTO POSTO ANGELINI LTDA.

Objeto: Contrato de fornecimento do combustível (óleo diesel S10, gasolina comum, álcool etanol, óleo diesel comum) para o ano de 2015.

Realinhamento do valor unitário do litro do: Álcool etanol: R\$ 2,49

Vigência: a partir de 19/11/2015

São Francisco-SP., 19 de novembro de 2015.

MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

CONTRATO Nº 08/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP.

CONTRATADA ; “RICARDO APARECIDO GIACOMETI ME”

OBJETO: Aditivo Contratual quantitativo da aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e demais setores da municipalidade , no ano de 2016

VALOR ADITADO: R\$ 9.586,65 (nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

ITENS: 14 e 15

DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2016.

MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

CONTRATO Nº 6/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP.

CONTRATADA ; “CELSO LUIZ VIEIRA ME”

OBJETO: Aditivo Contratual quantitativo da aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e demais setores da municipalidade , no ano de 2016

VALOR ADITADO: R\$ 7.966,87 (Sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

ITENS: 4,5,6,7,9,10,11,12,17,20,21,25,28,30,33,35,40,48,50,53,54,58 e 64

DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2016.

MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º052/13

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º43/13

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 08/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO.

Contratada: Carlos A. de S.Apoio Administrativo-ME

Objeto:- Contrato da Empresa especializada em Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria Técnica Administrativa na área de licitações e Contratos, desta municipalidade, com vistas à eficácia dos serviços e rotinas administrativas, incluindo orientações e suporte técnico.

Valor Total:- \$ 8.784,72 (oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos),

Vigência – de 01/06/2016 a 30/09/2016 (03 meses)

São Francisco/SP, 29 de Junho de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO.

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38/2015

CONTRATO Nº 67/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP.

CONTRATADA ; “Clínica de Esp.Médicas Cavenagui Ltda”

OBJETO: Aditivo Contratual de prazo para a prestação de Serviços Médicos, com especialização em Pediatria, 6 hrs /semanal,

na UBS de São Francisco

VALOR : R\$ 71.040,00 (setenta e um mil, quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de Setembro de 2016.

VIGÊNCIA: Até 10 de setembro de 2017 (12 meses).

MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 5º ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 44/2011- CONVITE Nº 17/11

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco

CONTRATADO: “ANA CAROLINA SILVA TEIXEIRA -ME”

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Assessoria Técnica na área de engenharia civil e acompanhamento de obras e serviços públicos na área de construção.

VALORADITADO: R\$ 8.153,20 (oito mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA- DE 19/09/2016 À 31/12/2016 (3 meses e 12 dias)

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2016.

São Francisco-SP., 16 de Setembro de 2016.

MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº. 1459/16- DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

“Que dispõe sobre a nova delimitação do perímetro urbano da cidade de São Francisco e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO,

Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal

aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam inclusas ao perímetro urbano da cidade de São Francisco duas áreas de terras, a saber: “A) - ÁREA = 706,18 m². Iniciam-se as divisas desta área em um marco denominado M4 cravado no passeio da Rua Paraíba, confrontando com terras de Julio Cesar Isepan e outros (matricula nº 4167), com o azimute de 158º02 00, (NW - 21º 58 – SE) e distancia de 27,00 metros; deflete à direita, com o rumo de SW - 78º02 05- NE, confrontando com área rural de Vicente Liossi Neto, na distância de 32,70 metros, até um marco cravado na margem da Estrada Municipal São Francisco ao bairro do Jaguarí; deflete à direita e segue a margem da referida Estrada no sentido São Francisco, com os azimutes de 0º51 55 e distancia de 1,50 metros até o M2, deflete a direita com o azimute 3º32 45 e distancia de 22,30 metros até o M3, no passeio da Rua Paraíba; deflete a direita, com o azimute 70º 45 56, e distancia de 21,64 metros, confrontando com o passeio da Rua Paraíba, até encontrar o marco M4 que é o ponte de partida. “B) - ÁREA = 2.160,00 m². Iniciam-se as divisas desta área com terras em um marco cravado no alinhamento predial da Rua Espírito Santo (antiga rua 15), com terras de Armino Rodrigues Golveia e outro (sucessores de Maria Gonçalves), com o rumo de 62º1 – NE, confrontando com terras de Rodrigues Golveia e outro (sucessores de Maria Gonçalves), e distancia de 30,00 metros; daí deflete à direita, com o rumo de 27º43- SE confrontando com área rural de Rozeli dos Santos Gobero e seu marido, na distância de 72,00 metros; daí deflete à direita com o rumo de 62º17 – SW, confrontando com área rural de Rozeli dos Santos Gobero e seu marido, e distancia de 30,00 metros, até o alinhamento predial da Rua Espírito Santo (antiga rua 15); daí deflete à direita e segue no alinhamento predial da Rua Espírito Santo, na distância de 72,00 metros, até encontrar o marco de partida”.

Artigo 2º - Com a inclusão das áreas descritas no artigo 1º, o perímetro urbano da cidade de São Francisco, Município de São Francisco, Comarca de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, fica com a seguinte delimitação:

“Começa no ponto do cruzamento das Ruas Paraíba com a Espírito Santo, seguindo por esta numa distância de 151,50 metros; Deflete à direita confrontando-se a direita com José Claudino Ferreira, com o rumo de 69º12’11”-SE, numa distancia de 41,63 metros; Deflete a esquerda confrontando-se a direita com João Reinoso Branco filho, com o rumo de 23º01126”- NW, numa distancia de 55,15 metros: deflete à direita num ângulo de 90º com o rumo de 66º52’36”- NE, numa distância de 28,50 metros; deflete à esquerda num ângulo de 90º numa distância de 141,50 metros; deflete à esquerda num ângulo de 90º numa distancia de 58,50 metros; deflete à direita num ângulo de 90º e segue pela Rua Espírito Santo numa distância de 252,00; deflete

a direita com o rumo de 62º17 – NE, numa distancia de 30,00 metros confrontando com Rozeli dos Santos Gobero Vieira; deflete a esquerda com o rumo de 27º43 - NW metros numa distancia de 72,00 metros, confrontando com Rozeli dos Santos Gobero Vieira; deflete a esquerda com o rumo de 62º 17 – SW, numa distancia de 30,00 metros, confrontando com Armino Rodrigues Gouveia e outro; deflete à direita num ângulo de 90º e segue pela Rua Alagoas numa distancia de 181,00 metros; deflete à direita num ângulo de 90º numa distância de 30,00 metros; daí deflete à esquerda num ângulo de 90º numa distância de 179,40 metros; deflete à direita formando um ângulo de aproximadamente 110º e segue numa distância de 293,90 metros; daí deflete à esquerda num ângulo de 90º e segue numa distância de 30,00 metros. Daí deflete à direita e segue numa curva de 90º, confrontando à direita com Osmar Lemes e distância de 58,59 m. Deflete à direita com o rumo de 30º50’-NE e distância de 489,83 metros, confrontando à direita com Osmar Lemes, Alcides Garavelo e José Aldemiro Bernardo dos Santos. Deflete à esquerda com o rumo 23º30’-NE’, e distância de 61,70 metros, confrontando à direita com José Aldemiro Bernardo dos Santos. Deflete à esquerda e segue rumo de 80º00’-NW, com distância de 421,00 metros, confrontando à direita a estrada municipal SFR-444 e propriedade de Maria José da Conceição Santos. Deflete à esquerda num ângulo de 90º, e distância de 9,00 metros, confrontando com a estrada SFR-050 (São Francisco/Urânia). Deflete à esquerda com o rumo de 40º00’-SE, seguindo pela estrada SFR-050 (São Francisco/ Urânia numa distância de 396,30 metros. Deflete à direita com o rumo de 30º50’-SW, seguindo pela Rua Amazonas, confrontando-se à direita com a Estação de Tratamento da SABESP e propriedade de João Reinoso Branco Filho, numa distância de 254,13 metros. Deflete à esquerda numa curva de 90º seguindo pela Rua Amazonas, confrontando à direita com Propriedade de João Reinoso Branco filho e demais propriedades rurais, numa distância de 366,59 m. Deflete à direita formando um ângulo de aproximadamente 130º e segue pela Rua Amazonas numa distância de 800,00 metros; daí deflete a direita seguindo pela Estrada Municipal que demanda ao Bairro do Jaguarí numa distancia de 23,80 metros; daí deflete a esquerda e cruzando a Estrada Municipal do Bairro do Jaguarí numa distancia de 14,00 metros; daí seguindo o rumo de 79º02 05 – NE numa distancia de 32,70 metros, confrontando com terras de Vicente Liossi Neto; daí deflete a esquerda com o rumo de 21º58 00 – NW (azimute 158º02 00) numa distancia de 27,00 metros até M4, confrontando com Julio Cesar Isepan e outro (matricula nº 4167); daí deflete à esquerda num ângulo de 90º e segue pela Rua Paraíba numa distância de 349,36 metros; deflete à direita segue confrontando com a propriedade de Abilio Teixeira com o rumos de 20º 39’-SE e distância de 114,20 metros; Deflete a direita numa curva de raio de 92,00 metros e comprimento de 112,00 metros, confrontando com propriedade de Abilio Teixeira, até o alinhamento da cerca que delimita a Rodovia Euphly Jalles-SP 563; deflete à esquerda e segue confrontando com a Rodovia Euphly Jales (SP-563) com o rumo de 58º 50’-NE e distância de 222,00 metros; deflete à direita e segue confrontando com a Rodovia Euphly Jales (SP-563) com o rumo de 57º12’46”- NE e distância de 40,75 metros; deflete à direita e segue confrontando com a Rodovia Euphly Jales (SP-563) com o rumo de 55º42’47”- NE e distância de 53,25 metros; deflete à esquerda e segue confrontando com a Rodovia Euphly Jales (SP-563) com o rumo de 44º, 18’35”- NE e distância de 66,98 metros; deflete à esquerda e segue confrontando com terras de José Claudino Ferreira com o rumo de 41º41’52”- NW e distancia de 169,42 metros até o alinhamento da Rua Paraíba; deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Paraíba com o rumo de 58º48’38”- NE e distancia de 21,53 metros onde se deu o ponto de partida”.

Artigo 2º - Fica igualmente aprovada a nova planta geral da cidade de São Francisco, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes da Lei nº. 1410, de 12 de setembro de 2014.

Prefeitura do Município de São Francisco – SP.,

Aos 09 de setembro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Palmeira d’Oeste

Ata da 14ª Sessão Ordinária da 4ª. Sessão Legislativa da 13ª Legislatura da Câmara Municipal de Palmeira d’Oeste - SP, realizada em 19 de setembro de 2016.

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às vinte horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Palmeira d’Oeste para realização de sua Décima Quarta Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Décima Terceira Legislatura com a presença dos(as) Senhores(ras) Vereadores(as), sob a Presidência do primeiro: Edimar Antonio Dias, Aparecida Barbosa da Silva Mattos, Izildinha Aparecida Quiérico, Juliano Carmine Prandi, Maria Teresa Bonin Cangussu, Nelson Sotana e Vilson Pereira Reis. Ausentes os vereadores Assis Aparecido Farinasse e João da Silva.

Havendo quorum regimental verificado após a chamada dos nobres vereadores e vereadoras, foram iniciados os trabalhos.

O Presidente designou a entrega da ata da 13ª Sessão Ordinária e votação da ata da 12ª Sessão Ordinária, que foi aprovada por unanimidade e sem discussão.

Em seguida foi instaurada a FASE DO EXPEDIENTE, sendo lida a Pauta do dia que apresentava as seguintes matérias: Ofício nº 259- 16/GP, no qual o Poder Executivo consulta esta Casa sobre a viabilidade de acolhimento, apreciação e votação em Regime de Urgência Especial do Projeto de Lei a seguir mencionado; Projeto de Lei nº. 042, de 15 de setembro de 2016 que “Dispõe sobre desafetações de áreas de uso comum, e dá outras providências”; Moções de Pesar de autoria da vereadora Izildinha Aparecida Quiérico: Moção de Pesar nº 13, de 19 de setembro de 2016 pelo falecimento de Anézia Porfírio de Lima; Moção de Pesar nº. 14 de 19 de setembro de 2016 pelo

falecimento de Rosilene Dalpozo da Silva; Moção de Pesar nº. 15 de 19 de setembro de 2016 pelo falecimento de Josuel Alves da Silva, popular “Melancia”.

O senhor Presidente franqueou a palavra aos vereadores para que se pronunciassem verbalmente sobre as matérias que desejassem solicitar.

Não havendo manifestações, o Presidente declarou aberta a FASE DA ORDEM DO DIA.

O regime de urgência, o Projeto de lei nº. 42/16 e as Moções de Pesar foram aprovadas por unanimidade e sem discussão.

Por fim, o Presidente declarou aberta a FASE DAS EXPLICAÇÕES PESSOAIS.

Não havendo manifestações, o Presidente declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente Ata que depois de lida, discutida e votada, se aprovada, será signatada pelo Senhor Presidente e Senhora 1ª Secretária.

“Sala das Sessões Vereador Antônio Freddi”, 20 de setembro de 2016.

Edimar Antonio Dias

Presidente

Maria Teresa Bonin Cangussu

1ª Secretária

APARECIDA D'OESTE - PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIP DE APARECIDA D'OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Set/2015 a Ago/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Set/2015 a Ago/2016	
	LÍQUIDADAS	
	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	546.895,03	
Pessoal Ativo	546.895,03	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (PASEP)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	546.895,03	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.519.086,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	546.895,03	3,77
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	871.145,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	827.587,93	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	784.030,67	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

PALMEIRA D OESTE - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Set/2015 a Ago/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Set/2015 a Ago/2016	
	LIQUIDADAS	
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.286.800,01	
Pessoal Ativo	9.533.996,79	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.272.552,59	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (PASEP)	1.660.250,63	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF/II)	2.233.108,36	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.233.108,36	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	11.053.691,65	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	21.187.231,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	11.053.691,65	52,17
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.441.105,26	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.869.050,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.296.994,74	48,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	% JAN A AGO 2016	% (c/a)	(b-c)	
	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(b-c)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	24.289.000,00	24.289.000,00	4.491.607,07	18,49	15.744.058,46	64,82	8.544.941,54
RECEITAS CORRENTES	23.198.000,00	23.198.000,00	4.026.511,22	17,36	14.909.929,08	64,27	8.288.070,92
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.906.000,00	1.906.000,00	161.446,17	8,47	1.601.526,55	84,03	304.473,65
Impostos	1.400.000,00	1.400.000,00	145.900,56	10,42	1.127.512,98	80,54	272.487,02
Taxas	505.000,00	505.000,00	15.545,61	3,08	474.013,37	93,86	30.986,63
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	603.000,00	603.000,00	111.551,83	18,50	542.122,85	89,90	60.877,15
Contribuições Sociais	603.000,00	603.000,00	111.551,83	18,50	542.122,85	89,90	60.877,15
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	917.000,00	917.000,00	103.326,41	11,27	493.953,15	53,87	423.046,85
Recetas Imobiliárias	167.000,00	167.000,00	12.609,74	7,35	44.647,62	26,74	122.352,38
Recetas de Valores Mobiliários	749.000,00	749.000,00	91.056,91	12,16	449.305,53	59,99	299.694,47
Recetas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	168.000,00	168.000,00	10.679,90	6,36	116.727,29	69,48	51.272,71
Receta de Serviços	168.000,00	168.000,00	10.679,90	6,36	116.727,29	69,48	51.272,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.412.000,00	19.412.000,00	2.682.258,78	13,82	11.087.615,93	57,12	8.324.384,07
Transferências Intergovernamentais	19.399.000,00	19.399.000,00	2.682.258,78	13,83	11.087.615,93	57,16	8.311.384,07
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.000,00	192.000,00	957.248,13	498,57	1.067.983,51	556,24	-875.983,51
Multas e Juros de Mora	47.000,00	47.000,00	3.172,56	6,75	20.111,06	42,79	26.888,94
Indenizações e Restituições	42.000,00	42.000,00	4.079,27	9,71	37.623,31	89,58	4.376,69
Receta da Dívida Ativa	72.000,00	72.000,00	4.415,37	6,13	43.550,45	60,49	28.449,55
Recetas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	31.000,00	31.000,00	945.580,93	050,26	966.698,69	118,38	-935.698,69
RECEITAS DE CAPITAL	1.091.000,00	1.091.000,00	465.995,85	42,63	834.129,38	76,46	256.870,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	452.000,00	452.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.000,00
Alienação de Bens Móveis	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
Alienação de Bens Imóveis	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
ARMONTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	563.000,00	563.000,00	422.596,72	75,06	740.121,72	131,46	-177.121,72
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outros Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	563.000,00	563.000,00	422.596,72	75,06	740.121,72	131,46	-177.121,72
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	75.000,00	75.000,00	42.499,13	56,67	94.007,66	125,34	-19.007,66
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Capital Diversas	75.000,00	75.000,00	42.499,13	56,67	94.007,66	125,34	-19.007,66
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II)	1.261.000,00	1.261.000,00	222.860,47	17,67	785.017,07	62,25	475.982,93
Receta de Contribuições	1.261.000,00	1.261.000,00	222.860,47	17,67	785.017,07	62,25	475.982,93
Receta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	25.550.000,00	25.550.000,00	4.714.467,54	18,45	16.529.075,53	64,69	9.020.924,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	% JAN A AGO 2016	% (c/a)	(b-c)	
	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(b-c)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	25.550.000,00	25.550.000,00	4.714.467,54	18,45	16.529.075,53	64,69	9.020.924,47
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	25.550.000,00	25.550.000,00	4.714.467,54	18,45	16.529.075,53	64,69	9.020.924,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho - Agosto

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			BIMESTRE	JAN A AGO 2016		BIMESTRE	JAN A AGO 2016		
	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(d)	(e)	(f)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	23.964.000,00	25.950.992,72	3.555.455,30	16.674.845,13	9.275.747,59	3.540.809,30	14.035.071,06	11.915.521,66	12.281.948,54
DESPESAS CORRENTES	22.877.000,00	23.963.955,00	3.506.934,16	15.809.624,39	7.254.330,61	3.492.288,16	13.683.842,51	9.380.112,49	11.954.119,99
DESPESAS DE CAPITAL	1.087.000,00	1.987.037,72	548.521,14	865.220,74	2.021.416,98	48.521,14	351.228,55	1.545.409,17	347.828,55
INVESTIMENTOS	206.000,00	2.965.637,72	9.495,50	1.527.711,13	9.495,50	198.874,00	1.866.783,12	195.474,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270.000,00	270.000,00	39.025,64	152.554,15	117.645,85	39.025,64	152.554,15	117.645,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	150.000,0								

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	5.915.388,67	5.644.219,37	5.994.000,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.915.388,67	5.644.219,37	5.994.000,72
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-5.915.388,67	-5.644.219,37	-5.994.000,72

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que a Dívida a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integranas do Resto a Pagos Consolidado - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2015 A AGO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEB/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.742.277,49	1.730.051,90	1.485.286,39	2.420.845,67	2.474.076,90	1.861.534,78	1.897.195,79	2.080.561,29	2.302.958,29	1.745.882,08	3.222.026,75	1.210.873,18	21.356.002,10	26.321.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA (II)	91.586,02	127.096,76	63.426,09	130.265,91	205.458,48	66.902,03	139.294,08	623.465,78	206.331,75	199.037,16	89.287,62	72.158,55	2.035.901,13	1.906.000,00
IPU	2.034,89	4.287,22	1.918,75	4.007,53	0,00	3.600,00	602,75	222.232,25	62.460,58	53.679,07	5.975,05	2.874,25	366.623,94	460.000,00
ISS	25.839,74	38.200,41	29.713,30	45.125,54	36.654,66	37.166,43	62.675,41	48.055,61	44.073,76	52.327,81	25.133,64	0,00	333.133,96	330.000,00
ITBI	25.321,28	35.706,97	10.490,47	31.008,04	161.532,21	13.036,68	62.493,74	27.430,08	9.869,35	18.596,59	17.266,43	8.799,51	441.571,71	500.000,00
IRRF	9.843,64	9.098,33	9.866,40	13.094,37	13.094,37	10.536,27	10.536,27	11.457,81	11.457,81	11.789,44	11.166,76	11.627,27	126.913,85	90.000,00
Outras Receitas Tributárias	5.490,87	39.799,83	11.437,17	16.903,43	601,85	2.152,65	2.738,34	311.900,78	78.296,25	63.683,89	9.563,74	5.983,47	547.603,87	506.000,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)	55.234,13	2.772,49	53.929,06	106.355,15	48.357,50	3.973,32	57.582,13	2.954,81	261.701,56	56.000,70	54.207,01	57.344,82	760.413,88	603.000,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XXXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XXXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XXXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XXXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XXXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XXXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XXXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XXXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XXXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XXXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XXXXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XXXXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL (III)-RENTAS (III-XXXXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00</										

Tribunal cassa mandato de Itamar Borges

O deputado estadual Itamar Borges (PMDB) teve o mandato cassado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) em condenação por ato de improbidade administrativa no período em que foi prefeito de Santa Fé do Sul, entre 2001 a 2004. A desembargadora Maria Olívia Reis acatou a apelação do Ministério Público, que ingressou com a ação contra o peemedebista em 2005. Ele foi condenado à perda da função pública, teve seus direitos políticos cassados por oito anos e terá de pagar multa no valor de R\$ 75,7 mil. O Ministério Público (MP) acusou o parlamentar em 2001, quando era prefeito, de montar uma quadrilha para desviar dinheiro do município e da Fundação de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul. O prefeito e servidores foram acusados de emitir, empenhar e efetuar pagamento de notas fiscais frias, com a posterior lavagem desse dinheiro. De acordo com a decisão da desembargadora, foi comprovada a existência de um "esquema crônico de corrupção, de difícil apuração" na gestão de Itamar. "A participação do prefeito municipal foi decisiva, pois, na qualidade de Chefe do Executivo, era ele quem autorizava e assinava os cheques para pagamento", disse Maria Olívia ao afirmar ainda que, "se não foi o responsável pela coordenação do esquema, ao menos agiu de forma extremamente negligente no trato com o dinheiro público, com inaceitável postura violadora da moralidade administrativa". Além da perda da função pública e suspensão dos direitos políticos pelo prazo mínimo de oito anos, Itamar está

proibido de contratar com o poder público pelo prazo de cinco anos e terá de pagar multa no valor de R\$ 75,7 mil, correspondente a todo o valor do dano sofrido pelo erário.

17 NOTAS

Segundo o Ministério Público, entre 20 de março e 9 de outubro de 2001, os acusados teriam falsificado e pago pelo menos 17 notas fiscais clonadas, emitidas por empresas inexistentes ou que, embora existissem, forneciam bens diversos daqueles constantes das notas", consta no acórdão da desembargadora. Maria Olívia concluiu ainda que a prova existente no processo comprovou a existência de "um grave esquema fraudulento, em prejuízo, do município de Santa Fé do Sul, perpetrado por agentes públicos em conluio com particulares, para pagamento de notas fiscais frias".

"Os elementos de prova também não deixam dúvida de que, com isso, referidos agentes se locupletaram à custa do erário público. Ficou bem evidenciado que tal fraude consistia no pagamento de notas fiscais provenientes de empresas 'fantasmas' ou que forneciam bens diversos daqueles constantes nas referidas notas", disse. De acordo com a ação, Itamar ficava com 80% do valor das notas e os outros 20% com outros acusados de participar do esquema. Em primeira instância, o processo contra o parlamentar foi julgado improcedente, enquanto que outros acusados foram condenados a ressarcirem os cofres municipais na época em aproximadamente R\$ 70 mil. "Não se trata de imputar responsabilidade ao prefeito municipal como mero

ordenador de despesas, mas, sim, pelo fato de que ele fez a determinação de pagamento de diversas notas fiscais frias sem que, na melhor das hipóteses, tivesse a preocupação de, ao menos, verificar a regularidade da compra e a efetiva entrega das mercadorias", afirmou Maria Olívia em sua decisão. De acordo com a assessoria de Itamar, o deputado irá recorrer da decisão do TJ. Ele pode recorrer ainda junto ao Superior Tribunal de Justiça (STJ).

DEPUTADO NEGA RESPONSABILIDADE

Em nota, o deputado Itamar Borges diz que "em 2005 foram distribuídas pelo Ministério Público Estadual três ações civis públicas com as mesmas alegações mas, por se tratar de empresas e de compras diferentes relativas à aquisições realizadas pela municipalidade, a questão não foi objeto de demanda". Ainda segundo o deputado, duas dessas ações judiciais tramitaram por todas as instâncias judiciárias e a decisão final foi pela absolvição, tendo havido o trânsito em julgado com relação a ele.

"Vale ressaltar que em vista da pronta intervenção do então prefeito municipal, a prática foi coibida e as pessoas que cometeram irregularidades punidas. Além disso, a municipalidade encaminhou à época uma cópia da sindicância ao Ministério Público de Santa Fé do Sul", segue a nota. E completa: "Assim, a defesa do parlamentar apresentará recurso nos autos desta terceira ação, cuja decisão conflita com aquelas proferidas nos autos das outras duas ações de igual teor". Fonte: Diário da Região

CAMARA MUNICIP DE PALMEIRA D'OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.187.231,97	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	683.539,86	3,23
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.271.233,92	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.207.672,22	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.424.678,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.661.191,03	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.389.957,12	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.483.106,24	7,00

PREFEITURA MUNIC PALMEIRA D'OESTE

AV. DR. FRANCISCO FÉLIX DE MENDONÇA, 4955

46609731/0001-30

Exercício: 2016

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T /
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.01.00	Imposto Sobre Propriedade Predial Urbana	304.724,76	2.418,36	307.143,
1112.02.02.00	Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana	46.714,94	465,89	47.170,
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	398,70	0,00	398,
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	72.983,14	11.627,27	84.610,
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	310.245,44	8.799,51	319.044,
1113.05.00.00	ISS	326.269,32	42.875,65	369.144,
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION. ESTAB. COMER. INDUST. E PREST. SERV.	195,00	0,00	195,
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,
1121.32.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	0,00	0,00	0,
1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	686,80	0,00	686,
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	4.535,00	0,00	4.535,
1122.90.01.00	Taxa de Varrição de Vias e Logradouros Públicos	0,00	0,00	0,
1122.90.02.00	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	268.989,21	2.234,03	271.223,
1122.99.00.01	Taxa de Inscrição para Concurso Público 01/2016	56.780,00	0,00	56.780,
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	70.696,61	624,00	71.320,
1122.99.02.00	Taxa de Manutenção de Acesso a Imóvel Urbano	66.148,88	3.123,84	69.272,
1130.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,
Sub Total	1.529.367,80	72.158,55	1.601.526,
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	4.213.496,32	523.905,29	4.737.401,
1721.01.04.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA JU	0,00	0,00	0,
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	8.772,56	97,35	8.869,
1721.01.32.00	COTA-PARTE IMP.OP.CRED.CAMBIO.TIT.VAL.MOBIL.COMER.DE OURO	0,00	0,00	0,
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	16.705,36	2.386,48	19.091,
Sub Total	4.238.974,24	526.389,12	4.765.363,
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	3.365.747,56	544.197,15	3.909.944,
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	914.143,09	28.735,51	942.878,
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	22.805,44	3.175,94	25.981,
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CCNTTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	21.570,07	0,00	21.570,
1722.01.99.03	Auxílio Merenda Escolar	34.485,00	20.691,00	55.176,
1722.01.99.04	Auxílio ao Fundo Social de Solidariedade	0,00	0,00	0,
1722.01.99.08	Auxílio para o Transporte de Alunos	113.500,00	23.000,00	136.500,
1722.01.99.09	Auxílio p/ Transp. aturcos - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,
Sub Total	4.472.251,16	619.799,60	5.092.050,
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1911.38.00.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	1.151,89	169,92	1.321,
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	0,00	0,00	0,
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.230,86	205,04	2.435,
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DIVIDA ATIVA - IPTU	4.436,26	396,19	4.832,
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DIVIDA ATIVA - ISS	287,26	0,00	287,
1913.13.99.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.985,30	541,47	6.526,

PREFEITURA MUNIC PALMEIRA D'OESTE

AV. DR. FRANCISCO FÉLIX DE MENDONÇA, 4955

46609731/0001-30

Exercício: 2016

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto CONSOLIDADO

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
Sub Total	14.091,57	1.312,62	15.404,19
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.664.574,04	-220.599,53	-1.885.173,57
Sub Total	-1.664.574,04	-220.599,53	-1.885.173,57
Total	8.590.110,73	999.060,36	9.589.171,09

PALMEIRA D OESTE, 31 de agosto de 2016

LUCIANO ANGELO ESPARAPANI
PREFEITO MUNICIPALJAIR APARECIDO DA SILVA
CRC.1SP.192442/O-0GISLAINE LEON
TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE: Julho - Agosto													
PODER / ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total (a+b)				
	Exercício Anterior	Em 31 de Dezembro 2015	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Exercício Anterior	Em 31 de Dezembro 2016	Liquidados		Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
02	PREFEITURA MUNICIPAL (exento Item-Orçam-14)	0,00	1.078.884,17	1.066.014,69	-30,85	12.838,63	575.207,00	1.731.497,87	1.281.450,24	1.281.450,24	0,00	1.025.254,63	1.038.093,26
0201	CHEFE DO EXECUTIVO	0,00	36.661,45	36.661,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202	ADMINISTRAÇÃO	0,00	74.301,26	74.301,26	0,00	0,00	769.500,00	580.000,00	0,00	189.500,00	0,00	189.500,00	189.500,00
0203	FINANÇAS	0,00	13.581,95	13.581,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	40.842,18	40.842,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	EDUCAÇÃO	0,00	284.973,22	284.973,22	0,00	0,00	504.205,49	425.521,61	405.916,37	405.916,37	0,00	524.010,73	524.010,73
0206	CULTURA	0,00	1.097,00	1.097,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	0,00	15.473,86	15.473,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	SÁDIE	0,00	199.018,71	186.141,23	-30,85	12.838,63	71.001,51	0,00	0,00	0,00	0,00	71.001,51	83.846,14
0209	SERVIÇOS URBANOS	0,00	256.509,75	256.509,75	0,00	0,00	220.956,23	108.137,23	108.137,23	0,00	112.819,00	112.819,00	112.819,00
0212	ASSISTÊNCIA	0,00	36.409,45	36.409,45	0,00	0,00	239.139,44	144.083,26	144.083,26	0,00	115.256,19	115.256,19	115.256,19
0213	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM	0,00	119.973,24	119.973,24	0,00	0,00	55.889,59	43.313,18	43.313,18	0,00	12.667,21	12.667,21	12.667,21
02	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	50.834,21	50.834,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL (Intra-Orçam-14)	0,00	50.834,21	50.834,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		0,00	1.129.718,38	1.116.888,90	-30,85	12.838,63	575.207,00	1.731.497,87	1.281.450,24	1.281.450,24	0,00	1.025.254,63	1.038.093,26

PALMEIRA D'OESTE - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIP DE PALMEIRA D'OESTE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Set/2015 a Ago/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Set/2015 a Ago/2016	
	LIQUIDADAS	
	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	683.539,86	
Pessoal Ativo	683.539,86	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (PASEP)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	683.539,86	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	21.187.231,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	683.539,86	3,23
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.271.233,92	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.207.672,22	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.144.110,53	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

CAMARA MUNICIP DE PALMEIRA D'OESTE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2016

1 of 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						RESCISÃO DE EMPREGADOS E NÃO INSCRITOS POR INDEFINIÇÃO FINANCEIRA
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Do Exercício	Demais Obrigações Financeiras	
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
RECURSOS VINCULADOS	38.600,31	0,00	59.740,36	0,00	0,00		